

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 24

De novembro de 2023

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

Leomir José de Sousa

Vereador

Severino José de Sousa

Vereador

Gláucio Almeida de Araújo Sousa

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

Vereador

Francisco Manoel do Carmo Silva

Vereador

Colombo Carmo Borges

A Sanção em 24 de novembro de 2023

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 003 aprovado por _____

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____